

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### \* PAUTA 013/2017

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos da Resolução nº. 005/2007, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, resolve convocar os Excelentíssimos Senhores Membros do Conselho Superior do Ministério Público para Sessão Ordinária, a ser realizada no próximo dia 1º. de agosto de 2017, terça-feira, à partir das 14:00 horas, na Sala das Sessões - Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, para apreciação da seguinte ordem do dia:

#### **01. APROVAÇÃO DO QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**02. PROCEDIMENTO SIMP Nº. 003.0.17148/2017 – REMOÇÃO POR PERMUTA ENTRE A PROCURADORA DE JUSTIÇA JACQUELINE MENEZES HOLANDA, TITULAR DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, COM ATRIBUIÇÃO CÍVEL E A PROCURADORA DE JUSTIÇA SILVANA OLIVEIRA ALMEIDA, TITULAR DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, COM ATRIBUIÇÃO CRIMINAL.**

**03. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.0.114514/2016. ASSUNTO: DISPONIBILIZAÇÃO, PELOS CONSELHEIROS, DE RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS TRABALHOS DE CANDIDATOS EVENTUALMENTE NÃO INDICADOS POR OCASIÃO DE LISTA TRÍPLICE DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA – AMPEB. RELATORA: CONSELHEIRA NATALINA MARIA SANTANA BAHIA. ADVOGADO: DR. MANOEL PINTO.**

#### **04. RELATORIA DE PROCEDIMENTOS:**

**RELATOR: EXMO. SR. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSÉ CUPERTINO AGUIAR CUNHA:**

4.1. Procedimento Ministerial nº 720.0.235294/2016, da Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe;

4.2. Inquérito Civil nº 003.0.100619/2014, do Grupo de Atuação Especial de Proteção dos Direitos Humanos e Combate à Discriminação – GEDHDIS;

4.3. Inquérito Civil nº 646.0.34317/2015,, da 12ª Promotoria de Justiça de Itabuna;

4.4. Procedimento Ministerial nº 705.0.140883/2015, da 4ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso;

4.5. Procedimento Ministerial nº 003.0.206311/2016, da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor;

4.6. Procedimento Ministerial nº 708.0.12048/2008, da 6ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas;

4.7. Procedimento Ministerial nº 720.0.251206/2016, da 1ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe;

4.8. Procedimento Ministerial nº 598.9.40962/2017, da 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;

- 4.9. Procedimento Ministerial nº 720.0.79793/2012, da 1ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe;
- 4.10. Procedimento Ministerial nº 003.0.73558/2016, da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa;
- 4.11. Inquérito Civil nº 003.0.208624/2013, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde – GESAU;
- 4.12. Inquérito Civil nº 644.1.20350/2006, da 2ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista;
- 4.13. Procedimento Ministerial nº 591.9.105019/2017, da 5ª Promotoria de Justiça de Serrinha;
- 4.14. Inquérito Civil nº 720.0.37258/2015, da 3ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe;
- 4.15. Inquérito Civil nº 644.0.160259/2016, da 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista;
- 4.16. Inquérito Civil nº 597.0.96961/2010, da 3ª Promotoria de Justiça de Valença;
- 4.17. Inquérito Civil nº 600.9.131535/2017, da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus;
- 4.18. Procedimento Ministerial nº 003.0.252146/2016, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 4.19. Inquérito Civil nº 600.0.144661/2016, da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus;
- 4.20. Inquérito Civil nº 676.1.93609/2006, da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa.

**RELATORA: EXMA. SRA. DRA. PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA:**

- 4.21. Inquérito Civil nº 676.0.181665/2012, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa/BA;
- 4.22. Inquérito Civil nº 704.0.253348/2013, da Promotoria de Justiça de Macaúbas;
- 4.23. Inquérito Civil nº 003.0.87872/2016, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação - GEDUC;
- 4.24. Inquérito Civil nº 003.0.99937/2015, da 3ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Salvador;
- 4.25. Inquérito Civil nº 003.0.165030/2008, da Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente, com Sede em Teixeira de Freitas;
- 4.26. Inquérito Civil nº 003.0.66167/2015, da 5ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Salvador.

**RELATORA: EXMA. SRA. DRA. PROCURADORA DE JUSTIÇA NATALINA MARIA SANTANA BAHIA:**

- 4.27. Inquérito Civil nº 003.0.151817/2016, da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor;
- 4.28. Procedimento Ministerial nº 003.0.31622/2009, da 6ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente;
- 4.29. Procedimento Ministerial nº 591.9.7866/2017, da 9ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;
- 4.30. Procedimento Ministerial nº 003.0.219859/2016, da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor;
- 4.31. Procedimento Ministerial nº 647.9.270816/2016, da 1ª Promotoria de Justiça de Eunápolis;
- 4.32. Procedimento Ministerial nº 003.0.266029/2016, da 4ª Promotoria de Justiça do

Consumidor;

4.33. Procedimento Ministerial nº 644.0.20086/2009, da 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista.

**RELATOR: EXMO. SR. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA:**

4.34. Inquérito Civil nº 591.9.63830/2017, da 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;

4.35. Inquérito Civil nº 003.0.65889/2015, da 5ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital;

4.36. Procedimento Ministerial nº 001.9.129279/2017, da 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus;

4.37. Inquérito Civil nº 674.0.116796/2016, da 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas;

4.38. Inquérito Civil nº 724.9.44045/2017, da 2ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro;

4.39. Procedimento Ministerial nº 003.0.76698/2014, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

4.40. Inquérito Civil nº 003.9.66643/2017, da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital;

4.41. Inquérito Civil nº 003.0.66187/2015, da 5ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital;

4.42. Inquérito Civil nº 674.0.241350/2016, da 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas.

**RELATORA: EXMA. SRA. DRA. PROCURADORA DE JUSTIÇA MARILENE PEREIRA MOTA:**

4.43. Inquérito Civil nº 025.0.151154/2008, da Promotoria de Justiça de Belo Campo;

4.44. Procedimento Ministerial nº 600.0.62272/2013, da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus;

4.45. Procedimento Ministerial nº 003.0.187943/2016, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

4.46. Inquérito Civil nº 003.1.116853/2006, do Grupo de Atuação Especial de Defesa dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência– GEIDDEF;

4.47. Procedimento Ministerial nº 003.0.106631/2015, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

4.48. Procedimento Ministerial nº 591.0.22543/2016, da 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;

4.49. Procedimento Ministerial nº 597.0.57557/2008, da 3ª Promotoria de Justiça de Valença;

4.50. Procedimento Ministerial nº 646.9.270810/2016, da 1ª Promotoria de Justiça de Coaraci.

**RELATORA: EXMA. SRA. DRA. PROCURADORA DE JUSTIÇA MARGARETH PINHEIRO DE SOUZA**

4.51. Inquérito Civil nº 242.0.38375/2009, da Promotoria de Justiça de Retirolândia;

4.52. Inquérito Civil nº 598.0.34654/2016, da 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;

4.53. Inquérito Civil nº 598.0.182781/2012, da 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;

4.54. Procedimento Ministerial nº 003.0.252531/2016, da 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;

- 4.55. Procedimento Ministerial nº 696.9.1365/2017, da 6ª Promotoria de Justiça de Candeias;
- 4.56. Inquérito Civil nº 708.0.209999/2014, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas.

**RELATORA: EXMA. SRA. DRA. PROCURADORA DE JUSTIÇA SILVANA OLIVEIRA ALMEIDA:**

- 4.57. Procedimento Ministerial nº 608.0.35051/2014, da 4ª Promotoria de Justiça de Jequié;
- 4.58. Procedimento Ministerial nº 003.0.23467/2009, da 5ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Salvador;
- 4.59. Inquérito Civil nº 003.0.10452/2013, do Grupo de Atuação Especial de Proteção dos Direitos Humanos e Combate à Discriminação – GEDHDIS;
- 4.60. Procedimento Ministerial nº 008.0.117219/2016, da Promotoria de Justiça de Amélia Rodrigues;
- 4.61. Procedimento Ministerial nº 003.0.10008/2012, da Promotoria de Justiça de Capim Grosso;
- 4.62. Procedimento Ministerial nº 085.0.150567/2007, da Promotoria de Justiça de Conceição de Almeida;
- 4.63. Inquérito Civil nº 003.0.192157/2009, da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Salvador;
- 4.64. Inquérito Civil nº 521.0.253555/2012, da Promotoria de Justiça de Nova Fátima;
- 4.65. Procedimento Ministerial nº 596.0.85590/2014, da 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana;
- 4.66. Procedimento Ministerial nº 003.0.131902/2015, da 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari;
- 4.67. Procedimento Ministerial nº 167.0.108581/2016, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João;
- 4.68. Inquérito Civil nº 598.0.239416/2016, da 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;
- 4.69. Procedimento Ministerial nº 001.0.250439/2012, da 2ª Promotoria de Justiça de Ilhéus;
- 4.70. Inquérito Civil nº 003.0.190158/2016, da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor;
- 4.71. Inquérito Civil nº 340.0.37499/2014, da Promotoria de Justiça de Ubatã;
- 4.72. Inquérito Civil nº 352.0.189548/2011, da Promotoria de Justiça de Valente;
- 4.73. Procedimento Ministerial nº 003.0.203245/2013, da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Salvador;
- 4.74. Procedimento Ministerial nº 003.0.44422/2012, do Grupo de Atuação Especial de Defesa dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência;
- 4.75. Inquérito Civil nº 003.0.138280/2014, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Barreiras;
- 4.76. Inquérito Civil nº 644.0.123245/2015, da 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista;
- 4.77. Procedimento Ministerial nº 003.0.172266/2016, da 5ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Salvador;
- 4.78. Inquérito Civil nº 003.0.172154/2016, da 3ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Salvador;
- 4.79. Procedimento Ministerial nº 598.0.83174/2009, da 5ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;
- 4.80. Procedimento Ministerial nº 003.0.36308/2016, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde;
- 4.81. Procedimento Ministerial nº 644.0.86910/2014, da Promotoria de Justiça

Especializada em Meio Ambiente de Vitória da Conquista;  
4.82. Inquérito Civil nº 598.0.33798/2012, da 5ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;  
4.83. Inquérito Civil nº 003.0.214577/2012, da 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador;  
4.84. Inquérito Civil nº 597.0.45818/2012, da 3ª Promotoria de Justiça de Valença;  
4.85. Inquérito Civil nº 371.0.185366/2008, da Promotoria de Justiça de Itacaré;  
4.86. Inquérito Civil nº 003.0.29090/2013, da 3ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Salvador.

## **05. O QUE OCORRER.**

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, 24 de julho de 2017.

**EDIENE SANTOS LOUSADO**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**\* Republicada por haver saído com incorreções**